

e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 17/08/2021. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
SRP Nº 004/2021

O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item. Sessão pública eletrônica a partir das 9:01 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/08/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, destinado a AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS AUTOMOTOR, NOVO, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, valor máximo admitido de R\$ 279.983,30 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), relativo ao Processo 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 e SRP 004/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Processo Administrativo nº 044/2021. Processo Licitatório nº 028/2021. Concorrência Pública nº 001/2021 – Sessão dia 14/09/2021 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Aquisição de 04 (quatro) terrenos para fins de futura construção de equipamentos públicos na Sede do Município, no Distrito do Guarani, na Fazenda Espinho e na Fazenda Várzea da Barra, em conformidade com a Lei Municipal nº 114/2021, no Município de Terra Nova-PE. Valor estimado: R\$ R\$ 227.200,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacaoespmn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 12/08/2021. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Presidente da CPL.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 12/2021, objeto a prestação de serviços no exercício e atividade de Vigilante. Valor Global R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), 02.08.2021 a 31.12.2021. Partes: Câmara Municipal de Serra Talhada/PE e Antônio Carlos Ferreira da Silva. Contrato nº 13/2021, referente Contratação dos Serviços de divulgação e publicidade das ações e informações, divulgação de releases enviados pela assessoria de comunicação e disponibilidade de banner no site com informações necessárias, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Serra Talhada. Valor Global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 02.08.2021 a 31.12.2021. Partes: Câmara Municipal de Serra Talhada/PE e Giovanni Sávio Duarte de Sá.

Serra Talhada 16 de agosto de 2021. Ronaldo Romão de Sousa

- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 004/2021 – PL N° 031/2021 - OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando o Recapeamento Asfáltico da Rua de acesso ao Santuário Frei Damião (Rua Manoel Felix de Menezes - sede) e Pavimentação em Paralelepípedo Rua do Abelardo, Entrada de Rua Projeta "A" e Entrada de Rua Projeta "B", Vila de Santana – 3º distrito, 25km da sede deste município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, através do Convênio nº 3.324.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. A sessão pública ocorrerá no dia 02 de setembro de 2021, com início às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: LOTE I – R\$ 343.001,98 (trezentos e quarenta e três mil um real e noventa e oito centavos), LOTE II – R\$ 142.970,77 (cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total global de R\$ 485.972,75 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00 às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br>.

São Joaquim do Monte/PE, 16/08/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Presidente CPL.

Publicações Particulares

BARAÚNAS XV ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF nº 34.986.689/0001-97 - NIRE nº 26.300.046.776
Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 14h do dia 12.05.21, na sede da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III - MESA: Sr. Mozart de Siqueira

Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 11.05.21, às páginas 16 e 11, respectivamente. V – DELIBERAÇÕES: foram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, empréstimos tomados ou realizados e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, que registraram prejuízo no valor de R\$ 30.346,04, que deverá ser acumulado. VI – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na JUCEPE sob o nº. 20219473315, em 11.06.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 01.07.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S.A., representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.

BARAÚNAS XX ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 34.986.678/0001-07
NIRE nº 26.300.046.784

Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada às 16h do dia 10.05.21, na sede da Companhia. I – QUORUM – acionistas representando a totalidade do capital. II – CONVOCAÇÃO – dispensada. III – MESA – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO – o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 08.05.21, às páginas 29 e 13, respectivamente. V – DELIBERAÇÕES – (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, que registraram prejuízo no valor de R\$ 26.321,72, que deverá ser acumulado; e (b) restou aprovada a recondição, para o mandato do próximo biênio, que terá início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2023, para os mesmos cargos que vêm ocupando, (i) sob a designação de Diretores "A", na forma do disposto nos artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, Mozart de Siqueira Campos Araújo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; Pedro Pontual Marletti, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo – Financeira; e Luiz Godoy Peixoto Filho, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Comercial; e (ii) sem designação específica e sem poder de representação da Companhia na celebração de atos jurídicos, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, restaram eleitos Adelson Gomes Ferraz, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Implantação; Paulo de Tarso da Costa, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Operações; e Antonio Pérez Puente, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria de Regulação. VI – ARQUIVAMENTO – ata arquivada na JUCEPE sob o nº. 20219475164, em 27.05.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 28.05.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti. Diretores Recondicionados: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Pedro Pontual Marletti, Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Luiz Godoy Peixoto Filho, Adelson Gomes Ferraz, Paulo de Tarso da Costa, e Antonio Pérez Puente.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 382ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Realizada em 12 de abril de 2021

Ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14h, foi realizada, remotamente, a partir do link da plataforma MEET: <https://meet.google.com/wkc-ewme-njv>, a trezentésimo octogésima segunda assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros Danièle de Belli, suplente do Gabinete do Governador; Macdouglas de Oliveira e Maria José Gueiros (Zed), titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude essa função. Disse que concordava que o CEDCA abrisse edital de chamamento público para organizar a elaboração do Plano. Sobre o tema discutido ficou deliberado a contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco e avaliação Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo (Pedas) e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O presidente Macdouglas ressaltou que devido ao contexto da pandemia houve uma modificação na deliberação inicial, considerando mais prudente o CEDCA/PE abrir processo de licitação com ampla concorrência. Nesse sentido, o conselheiro Romero Silva ressaltou que não é papel do CEDCA elaborar os Planos. Compete ao Conselho deliberar e aprovar os planos e salientou que cabia a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude essa função. Disse que concordava que o CEDCA abrisse edital de chamamento público para organizar a elaboração do Plano. Sobre o tema discutido ficou deliberado a contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco e do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco e da revisão e avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo (Pedas) e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Em seguida a Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas apresentou o primeiro ponto de pauta: Avaliação do Pedas que estava agendada para os dias 27 e 28 de abril. No entanto o Webnário Internacional da Primeira Infância, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania em parceria com a SDSCJ/SEAS foi marcado para a mesma data. Diante da questão foi sugerida nova data para realização da avaliação do Pedas: 04 e 05 de maio de 2021. Dessa forma, foi deliberado que os ofícios com os links referentes à abertura do evento e dos Grupos de Trabalhos fossem enviados para os componentes do Sistema de Garantias de Direitos dos municípios que atuam com medidas socioeducativas. Os participantes poderão escolher os Grupos de Trabalhos de acordo com o Eixo que desejarem discutir. Cada GT contará com dois conselheiros, um componente da equipe técnica e um componente da Escola de Conselhos para assessoria de operacionalização. Serão realizadas as sistematizações das proposições, as quais serão submetidas a votação na assembleia do dia 05 de maio pelo colegiado do CEDCA/PE. Sobre o ponto de pauta discutido foi deliberado a participação do CEDCA/PE no Webnário Internacional da Primeira Infância e a realização da avaliação dos Pedas transferida para os dias 04 e 05 de maio de 2021. O material de avaliação deveria ser encaminhado aos conselheiros até o dia 14 de abril e ficou marcada reunião para alinhamento do assunto dia 30 de abril, às 14h. Definição dos conselheiros que coordenarão os GTs: GT1: Gestão do Sinase / Monitoramento e Avaliação – Cândido, Clarissa e Mallon; GT2: Qualificação do Meio Fechado – Romero e Arnaldo; GT3: Qualificação do Meio Aberto – Macdouglas e Raimundo; GT4: Participação e Autonomia dos Adolescentes – Meio Aberto e Meio Fechado – Lourdes Vinokur e Carlos Roberto; GT5: Sistema de Justiça e Segurança em Meio Aberto e Fechado: Tarciana e Inálva. O outro assunto discutido foi sobre os registros das unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo – Funase. O conselheiro Romero, sugeriu que as visitas sejam iniciadas pelas Casas de semi-liberdade – CASEMs. Nesse sentido, deliberou-se que fosse elaborada uma agenda para começar a visitação a partir do mês de maio. Ficou estabelecido também consultar o protocolo de segurança elaborado pelo Mecanismo Nacional de Combate à Tortura para providenciar os Equipamentos de Proteção

MPPE deveria ficar como convidado, a fim de evitar influências. A conselheira Inálva evidenciou sobre a importância da participação do MPPE e do Poder Judiciário nas reuniões, mesmo que sejam como convidados. Após o término do debate sobre o assunto foi deliberado: 1. A participação do MPPE, e do Poder Judiciário como convidados e para contribuição na elaboração do fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; 2. Aprovação da participação da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco e do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Política da Criança e do Adolescente – GECRIA, da Universidade Federal de Pernambuco. Logo após a Câmara apresentou o próximo assunto que tratou sobre a Comissão de Participação de Adolescentes estadual. A conselheira Tarciana comunicou que entrou em contato com a adolescente Joana Truká, representante do CEDCA/PE na CPA Nacional informou que a CPA nacional não está funcionando. Diante dessa informação, o conselheiro Romero sugeriu marcar uma reunião com a Escolinha de Conselhos e os adolescentes dos municípios do Estado, a fim de elaborarem uma metodologia mais assertiva que qualifique a participação dos adolescentes. Em seguida, a conselheira Tarciana sugeriu que sejam realizadas reuniões descentralizadas para tratar do assunto e, dessa forma fortalecer o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, a conselheira Lourdes Vinokur informou que o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS em parceria com a Escola de Conselhos de Pernambuco realizam oficinas de formação e exposição à experiência da região agreste com a Escola da Cidadania e que, certamente, proporciona atuação mais qualificada desses adolescentes nos espaços de discussão. Nesse sentido, foram apresentados os seguintes encaminhamentos: 1. Agendar reunião com os/as adolescentes da Escolinha de Conselhos junto com Escola de Conselhos para indicar metodologia e reunião descentralizadas com os conselheiros dos CMDCA's e conselheiros e conselheiros do CEDCA/PE; 2. Enviar ofício ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda para solicitar informações sobre a CPA nacional; 3. Elaborar a minuta da resolução da CPA Estadual, considerando a organização das CPAs nos CMDCA's, para isso, convidar a Escola de Conselhos; 4. Socializar minuta da resolução do Conanda sobre o assunto com os/as conselheiros/as do CEDCA/PE. Em seguida, Eduardo Paysan do Comidica – Recife convidou a todos para apresentação do Diagnóstico elaborado pelo Comitê de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência da cidade do Recife, dia 30 de abril de 2021, às 9h. Também solicitou informação sobre a realização das conferências dos direitos da criança e do adolescente. Nessa perspectiva, o conselheiro Romero informou que o Conanda é quem apresenta as orientações sobre realização das referidas conferências, mas até o momento não havia nenhum dado sobre o assunto. Em seguida, a conselheira Lourdes Vinokur informou a situação é similar ao que se refere à Conferência da Assistência Social. Diante dessa situação, a conselheira sugeriu a realização de uma reunião conjunta entre o CEAS/PE e CEDCA/PE para discutirem estratégias de organização para realização das conferências. Ficou deliberado a inserção do assunto na pauta da assembleia ordinária 383ª e o CEDCA/PE enviar ofício solicitando ao CEAS/PE agendamento de reunião. O assunto apresentado em seguida foi o convênio com a UFRPE para assessorar a elaboração/revisão do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco e avaliação Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo (Pedas) e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O presidente Macdouglas ressaltou que devido ao contexto da pandemia houve uma modificação na deliberação inicial, considerando mais prudente o CEDCA/PE abrir processo de licitação com ampla concorrência. Nesse sentido, o conselheiro Romero Silva ressaltou que não é papel do CEDCA elaborar os Planos. Compete ao Conselho deliberar e aprovar os planos e salientou que cabia a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude essa função. Disse que concordava que o CEDCA abrisse edital de chamamento público para organizar a elaboração do Plano. Sobre o tema discutido ficou deliberado a contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual e do Plano de Erradicação do Trabalho Infantil, da revisão do PEDAS e avaliação do Plano Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Ficou deliberado abertura de edital para contratação de consultoria para assessoramento das ações citadas em relação aos Planos Estaduais em questão. Também foi instituída pela Câmara a Comissão Organizadora do edital de chamamento público do CEDCA/PE que será composta pelos conselheiros Raimundo Arruda e Marta Lima (governamentais) e Romero Silva e Tarciana Castelo Branco. A diretora executiva do CEDCA/PE, Rosa Barros, solicitou que o técnico Geraldo Roberto apresentasse posteriormente o valor disponível para realizar a abertura de edital de fomento e que os/as conselheiros/as determinassem as linhas de ação. Logo após, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Macdouglas de Oliveira-Presidente do CEDCA/PE

Individual (EPIs) necessários para entrar nas Unidades. A conselheira Zed sugeriu que as visitas fossem realizadas por duplas formadas por um conselheiro da Sociedade Civil e um Governamental. O assunto segue abordado pela Câmara tratou do ofício enviado pelo GAJOP solicitando providências à Funase a respeito dos encaminhamentos conduzidos pelo CEDCA/PE. O conselheiro Romero ressaltou que tinham questões que careciam ainda de esclarecimentos por parte da Funase. Uma delas era referente ao ofício que descreveu a nota do CEDCA recomendando o afastamento da diretora do CASE de Cabo de Santo Agostinho e, também, a respeito dos encaminhamentos propostos durante reunião com o CEDCA/PE, Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e Funase. O presidente do CEDCA/PE socializou algumas questões tratadas na reunião mencionada e o conselheiro Romero ressaltou que algumas informações sobre a investigação em relação ao processo de afastamento da diretora da unidade da Funase no Cabo de Santo Agostinho ainda não estavam claras. Nesse sentido, sugeriu que fosse enviado ofício à Funase, solicitando esclarecimentos em relação ao caso do afastamento da diretora citada e quais as estratégias de segurança implantadas pela Funase para evitar possíveis rebeliões na unidade em questão. A conselheira Zed contestou, pois a Funase já havia enviado ao CEDCA/PE as respostas que estão em questionamento. Isso posto, ficou deliberado: 1. Agendar reunião com Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o CEDCA/PE para organizar inspeção conjunta ao CASE do Cabo de Santo Agostinho; 2. Enviar ofício ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura solicitando resposta sobre os encaminhamentos referentes as denúncias contidas no relatório elaborado pelo GAJOP; 3. Enviar ofício à Funase, solicitando informações sobre as propostas e estratégias de inteligência para prevenir possíveis rebeliões no CASE do Cabo de Santo Agostinho. Em seguida, a Câmara Permanente de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciou a apresentação do conteúdo referente Processo de escolha de conselheiro tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (DEFEN). O presidente, Macdouglas de Oliveira informou as deliberações propostas pela referida Câmara: 1. Enviar ofício ao MPPE que atua no DEFEN para participar do processo escolha da vacância, assim como também a contribuição do citado órgão para mobilização dos eleitores; 2. Emitir ofício para a Escola Arquipélago, do DEFEN solicitando disponibilização do espaço para realizar o processo; 3. Enviar ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, para requisitar lista atualizada dos eleitores do DEFEN aptos a vota, Reiterar ofício solicitando

Justiça e Direitos Humanos – **SJDH**, Cândido Pereira e Aline Miranda, titular e suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – **SEPLAG/PE**; Eduardo Scanoni, titular da Secretaria de Defesa Social – **SDS/PE**; Inávia Cavendish, titular da Secretaria de Defesa Social – **SDS**; Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão e Carlos Alberto da Silva Pereira, titular e suplente da Associação de Desenvolvimento de Assistência Social de Itaquaítinga /Pe – **ADASI**; Romero José da Silva e Deila Nascimento, titular e suplente do Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares – **GAJOP**; Arnaldo Sampaio e Tarciana Castelo Branco, titular e suplente da Associação de Karatê Goju-Ryu de Pernambuco – **AKGPE**; Danielle Bezerra suplente da Associação de Portadores de Direitos Especiais – **PODE**. Regista-se, também, a presença da equipe técnica do **CEDCA/PE**: Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Gicélia Souza, Irani do Carmo, Rosa Barros e Geraldine Souza. Registra-se a presença, também, de Hemi Villas Boas, do Centro Integrado Empresa Escola – **CIEE**, Mailde Costa e Vilaneide Cortez, Conselheira Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Delma Silva, Eiel Silva e Deila Nascimento (Gajop), Gilberto Rios (Receita Federal), Eleonora Pereira, Iram Vicente, Djamilson, Maria do Carmo, Georgia Irene, Ramses Carvalho, Fernanda Sampaio. O presidente do **CEDCA/PE**, Macdouglas de Oliveira, iniciou a assembleia prestando homenagem às mulheres lendo um texto sobre feminismo. Em seguida, após ser submetida a votação, a ata da assembleia 380 foi realizada aprovada. /Logo após, apresentam-se os conselheiros Cândido Pereira e Aline Miranda, representantes da **SEPLAG**. Em seguida, apresentou-se a representante da Secretaria de Saúde, Marília Macedo. Segundo a pauta, o presidente do **CEDCA/PE** concedeu a fala ao Sr. Iram Vicente, coordenador de comunicação e formação do Sindasse/PE (Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativo de PE). O coordenador do Sindasse informou que pretendem conversar com o secretário da SDSCJ, Sileno Guedes, a fim de discutir o sistema socioeducativo a partir do que está posto sobre o tema no Estatuto da Criança e do Adolescente. Salientou que é importante que haja outros representantes do governo na reunião para que possam expor suas reivindicações. O conselheiro, Romero Silva, lembrou que, na última assembleia, foi deliberado que alguma representação da Funase fosse ao pleno informar sobre realização do concurso específico para agentes socioeducativos, conforme previsto no eixo 2 do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo – **PEDAS**. Salientou, também, que foi realizado concurso apenas para psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Macdouglas informou que foi enviado ofício à Funase e que Nadja Alencar, presidente da referida instituição, colocou-se à disposição para esclarecimentos na assembleia do mês de abril, uma vez que está de férias. Após os esclarecimentos ficou deliberado que fosse reiterado os ofícios à Funase, solicitando esclarecimentos sobre a realização de concurso para os agentes socioeducativos. O conselheiro Arnaldo Sampaio afirmou que o objetivo do **CEDCA** é discutir a política pública dos direitos humanos da criança e do adolescente, podendo fazer apenas encaminhamentos. O conselheiro Romero Silva, frisou que o **CEDCA** é que monitora o Plano e por isso tem que ouvir os responsáveis para poder planejar e estabelecer os encaminhamentos. Em seguida, o Sr. Gilberto Rios, representante da Receita Federal fez uma apresentação, esclarecendo sobre o processo de destinação de recursos. Informou que dos 184 municípios de Pernambuco mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, 78 estão cadastrados com CNPJ, no entanto apenas 46 estão com a situação ativa. Mesmo assim, considerou que o Estado não tem uma boa situação a respeito dessa questão. Salientou que o desempenho dos conselheiros municipais é de fundamental importância e destacou positivamente o empenho dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios de Arcoverde e São José da Coroa Grande. Solicitou a realização de uma reunião com o **CEDCA/PE**, a fim apresentar experiência exitosa do estado da Paraíba, além de sanar dúvidas e orientar sobre algumas dificuldades que são recorrentes. Informou que a Receita federal está em processo de elaboração de uma cartilha didática que tem como objetivo orientar de forma mais objetiva sobre o processo em pauta. Atendendo à solicitação do Sr. Gilberto Reis foi recomendado agendar um encontro com os municípios a fim de dar um suporte para os CMDCAs. Foi deliberado que o site do **CEDCA/PE** seja atualizado, considerando a importância dessa ferramenta para ações como a que está em discussão. Em seguida, o presidente do **CEDCA/PE**, Macdouglas Oliveira realizou a leitura do ofício nº 007/2021 do **GAJOP** e solicitou que o conselheiro Romero apresentasse o conteúdo referente ao Relatório, o qual trouxe denúncia de tortura no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) do Cabo de Santo Agostinho. O Relatório apresentava descrição de diversos acontecimentos relacionados a violações dos direitos humanos no Case do Cabo de Santo Agostinho. Constava no Relatório denúncia de tortura contra os adolescentes com conivência da coordenadora da unidade. Consistia, ainda, relato do caso de um adolescente que precisou passar por procedimento cirúrgico no Hospital Dom Hélder, após sofrer violência dentro do Case, mas que o caso foi tratado como se tivesse sido por causa de um acidente durante um jogo de futebol. Segundo o Relatório esse não é um caso isolado. O conselheiro Romero se mostrou bastante preocupado com a suspensão das visitas devido ao decreto de quarentena emitido pelo governo por causa do agravamento da pandemia. Evidenciou que o objetivo principal não é discussão sobre a diretoria da unidade, mas sobre o sistema que viola os direitos humanos de meninos e meninas privados de liberdade. Em seguida, o advogado do Gajop, Eiel Silva, sugeriu algumas recomendações ao **CEDCA**. Primeiro que o **CEDCA/PE** coloque o relatório como ponto de pauta. Que o **CEDCA/PE** delibere sobre os procedimentos para a Funase e, sobretudo, que seja recomendado o afastamento da diretora da unidade Case de Santo Agostinho. Salientou que é muito importante, também, a implantação do Plano Político Pedagógico. A conselheira Deila Nascimento corrobora com a recomendação de afastamento da diretora da unidade em questão. A conselheira Tarciana ressaltou a importância dos conselheiros não se isentarem de questões como essa e concorda com o que foi dito pela conselheira Deila Nascimento. Em seguida, a conselheira Zed frisou que considerava importante que os fatos fossem apurados. A conselheira esclareceu que desde 2014 que a Funase solicitou a inscrição das unidades ao **CEDCA/PE**. Disse, também, que todos os documentos solicitados pelo Conselho foram apresentados, dentre os quais o Plano Político Pedagógico, o Plano de Segurança e o de formação continuada. Esclareceu, ainda, que a diretora do

Case não é ordenadora de despesas. Logo após a conselheira Danielle Bezerra declarou que, diante da gravidade do que foi exposto, seria pertinente apresentar encaminhamentos imediatos e com prazo determinado para execução. Em seguida, o conselheiro Roberto Franca mencionou que a unidade do Cabo, era considerada uma unidade problemática, considerando que tem peculiaridades e salientou que considerava uma situação delicada, pois quando visitou esta unidade constatou que havia muita organização em aspectos como limpeza do ambiente, roupas limpas, hora bem cuidada, aulas com número significativo de adolescentes e jovens. Disse, também, que as denúncias são gravíssimas e como a diretora já tem um tempo que considerava suficiente, assim como reconhecia que ela tinha total dedicação ao cargo, concordava que fosse afastada, pois já cumpriu a missão. Logo após, a conselheira Deila Nascimento, mencionou que essa situação dos comandos acontecem há anos e que, por isso, o afastamento da diretora é necessário para que não haja influências nas apurações. O conselheiro Romero Silva, corrobora com a gravidade da denúncia e enfatiza que o **CEDCA/PE** tem competência de recomendar o afastamento da diretora. Evidencia que é fundamental o afastamento do cargo enquanto durarem as investigações. A conselheira Danielle Bezerra salientou que se o Gajop apresentou o relatório, precisa um posicionamento do **CEDCA/PE**, reiterando e apoioando o que já foi posto. Em seguida, o presidente Macdouglas leu a resposta da Funase, informando sobre o protocolo de segurança e que todas as providências estão sendo tomadas sobre o caso, faltando a conclusão das investigações. A conselheira Zed destacou que todas as recomendações foram aceitas, inclusive as do Ministério Público. Após esgotado o debate sobre o referido ponto de pauta, foi deliberado a elaboração de uma Nota Manifesto com recomendações para o afastamento da diretora do Case Cabo de Santo Agostinho. A deliberação foi aprovada pela maioria dos conselheiros. Em seguida, o presidente mencionou o afastamento de um dos conselheiros tutelares do Distrito Estadual de Fernando de Noronha - **DEFEN**. A Conselheira Tarciana expressou que seria importante realizar um novo processo escolha para compor a vaga do referido Conselho Tutelar. A conselheira tutelar do **DEFEN**, Mailde Costa, informou que o sr. João Maria, conselheiro em questão, optou em continuar com a pousada, mas que aceitaria continuar como conselheiro "voluntário". Nesse sentido, a conselheira Tarciana sugeriu que fosse organizada nova comissão para escolha de conselheiro tutelar para preencher a vaga em questão. Após solicitação feita pelo presidente, a referida comissão ficou composta pelos conselheiros Macdouglas de Oliveira e Michelle Campos (Governo) e Tarciana Castelo Branco e Carlos Roberto (Sociedade Civil). Em seguida, o presidente do **CEDCA/PE** leu a Nota Manifesto sobre o Conselho Tutelar do **DEFEN** ne submeteu a aprovação. A Nota foi aprovada pelo pleno. Depois leu o ofício nº 138/2021/MNPCT/SNPG/MMFDH do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, solicitando uma reunião organizada pelo **CEDCA/PE**. Foi deliberado pelos conselheiros o envio de ofício para o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura solicitando agendamento de uma reunião. Em seguida foi exposto o conteúdo do ofício e Resolução do Comanda sobre a Comissão de Participação de Adolescentes – CPA nacional, no qual indica que seja escolhido pelo Conselho um representante para atuar como Ponto Focal. A conselheira Tarciana se coloca à disposição. Dessa forma foi aprovado o nome da conselheira para esse fim. A diretora executiva, Rosa Barros, informa que devido as alterações das representações não estavam sendo realizadas as câmaras temáticas. O presidente, Macdouglas solicita que o assunto referente a CPA seja incluído como ponto de pauta na Câmara Temática de Políticas Públicas, para próximo pleno, a fim de ser discutida a organização e apresentada as informações na assembleia 382, em abril. Posteriormente, foi realizada a leitura e análise do relatório financeiro do mês de fevereiro. Após esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade. A diretora executiva, Rosa Barros, informou que foi solicitado o status sobre do diagnóstico dos impactos da pandemia. A empresa se pronunciou em enviar. Nesse momento, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. **Macdouglas de Oliveira** - Presidente do **CEDCA/PE**

PMBCP BI S.A.

CNPJ/ME nº 07.236.514/0001-90 - NIRE 26.300.014.564

Extrato da ata da **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 12h50min do dia 12.05.21, na sede da Companhia. I – **QUORUM**: acionistas e usufrutuária dos direitos políticos e econômicos de parte das ações da Companhia, representando a totalidade do capital social. II – **CONVOCAÇÃO**: dispensada. III - **MESA**: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO**: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 11.05.21, às páginas 15 e 16, respectivamente. V – **DELIBERAÇÕES**: (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 20.338.753,87; (b) tendo o Presidente registrado que o referido lucro é resultante da aplicação do método de equivalência patrimonial em relação à sociedade investida e consignado que a Companhia deixou de destinar parte do lucro do exercício de 2020 para a constituição de sua reserva legal, que já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme estabelecido pelo artigo 193 da Lei nº. 6.404/76, restou determinado o pagamento, como dividendos, em favor dos acionistas e da usufrutuária dos direitos econômicos das ações gravadas emitidas pela Companhia, de acordo com os respectivos percentuais, de todo o lucro líquido do exercício de 2020, dando-se o pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado no "caixa", na sede social da Companhia. VI – **ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº. 20219473129, em 11.06.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 01.07.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Jorge Cavalcanti de Petribú Filho, Graça Maria Brennand de Petribú Ventura, e Eduarda Brennand Cavalcanti de Petribú Vasconcelos. Usufrutuária de parte das ações: Patrícia Monteiro Brennand Cavalcanti de Petribú.

SOL DO SÃO FRANCISCO I ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 34.905.852/0001-40 - NIRE nº 26.300.046.741

Extrato da ata da **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 13h do dia 12.05.21, na sede da Companhia. I – **QUORUM**: acionista representando a totalidade do capital social. II –

CONVOCAÇÃO: dispensada. III - **MESA**: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário.

IV – **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO**: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 11.05.21, às páginas 17 e 18, respectivamente. V – **DELIBERAÇÕES**: foram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, empréstimos tomados ou realizados e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, que registraram prejuízo no valor de R\$ 22.789,50, que deverá ser acumulado. VI – **ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº. 20219473064, em 11.06.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 01.07.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S.A., representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.

ALAB BI S.A.

CNPJ/MF nº 06.007.483/0001-32

NIRE 26.300.014.513

Extrato da ata da **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 8h50min do dia 14.05.20, na sede da Companhia. I – **QUORUM**: acionistas representando a totalidade do capital social. II – **CONVOCAÇÃO**: dispensada. III - **MESA**: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO**: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.19, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 12.05.20, às páginas 15 e 05, respectivamente. V – **DELIBERAÇÕES**, tomadas todas à unanimidade – (a) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 20.338.753,87; (b) tendo o Presidente registrado que o referido lucro é resultante da aplicação do método de equivalência patrimonial em relação à sociedade investida e consignado que a Companhia deixou de destinar parte do lucro do exercício de 2019 para a constituição de sua reserva legal, que já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme estabelecido pelo artigo 193 da Lei n.º 6.404/76, restou determinado o pagamento, como dividendos, em favor dos acionistas, como dividendos, de acordo com a participação de cada um deles no capital social da Companhia, da totalidade do lucro líquido do exercício de 2019, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em "caixa" na sede social da Companhia; e (c) em homenagem ao Princípio da Economia, restou aprovada, desde já, a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá

início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano de 2022, para os mesmos cargos que vêm ocupando, dos Diretores **Antônio Luiz de Almeida Brennand**, Diretor Presidente; e **André Lefki Brennand**, Diretor Vice - Presidente. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. VI – **ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº. 20209248416, em 03.05.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 04.05.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionistas: Antônio Luiz de Almeida Brennand; André Lefki Brennand; Cristiana Lefki Brennand; e ACA PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Antônio Luiz de A. Brennand e André Lefki Brennand. Diretores Reconduzidos: Antônio Luiz de Almeida Brennand, Diretor Presidente; e André Lefki Brennand, Diretor Vice – Presidente.

MORRO BRANCO II ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 35.040.621/0001-83 - NIRE nº. 26.300.046.814

Extrato da ata da **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 15h do dia 12.05.21, na sede da Companhia. I – **QUORUM**: acionista representando a totalidade do capital social. II – **CONVOCAÇÃO**: dispensada. III - **MESA**: Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. IV – **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO**: o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 11.05.21, às páginas 18 e 14, respectivamente. V – **DELIBERAÇÕES**: foram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, empréstimos tomados ou realizados e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.20, que registraram prejuízo no valor de R\$ 30.299,84, que deverá ser acumulado. VI – **ARQUIVAMENTO**: ata arquivada na JUCEPE sob o nº. 20219473170, em 11.06.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 01.07.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S.A., representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.



A CEPE DOC É RESPONSÁVEL
PELA DIGITALIZAÇÃO,
GUARDA E GESTÃO DOS
SEUS DOCUMENTOS.

FALE COM A GENTE.

doc@cepe.com.br

81 3183 2747

cepe.com.br

Cepe
DOC